

PORTARIA 079/2022 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO POR PARTE DE FORNECEDOR.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ofício do Departamento de Saúde encaminhado ao setor de compras informando eventuais inconformidades em valores relacionados ao contrato firmado;

**DETERMINA:**

Art. 1º. Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais inconformidades em relação a valores pagos à empresa T.C.P.M.H., conforme ofício remetido pelo Departamento de Saúde datado de

Art. 2º. Para apuração, ficam designados os seguintes membros:

I – Luana Rezende Gonçalves Maciel;

II – Daniela Quintão Souza; e

III – Érika Ferreira.

Art. 3º. O prazo para conclusão da presente sindicância não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 1º de novembro de 2022.



**LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal